



OFÍCIO SMS/DV/DVS Nº 190/2024

Divinópolis, 24 de abril de 2024.

Ao Senhor
José Braz Dias
Vereador
Rua São Paulo, 277 Praça Jovelino Rabelo - Centro
CEP: 35.500-006 - Divinópolis/MG

Assunto: Resposta INDICAÇÃO Nº 795/2024

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento a **INDICAÇÃO Nº 795/2024**, informamos que a aplicação espacial a Ultra Baixo Volume (UBV) seja por meio de veículo com equipamento termonebulizador portátil (fumacê veicular) ou bomba costal motorizada (fumacê costal), é utilizado conforme critério preconizado pelo Ministério da Saúde. Sendo utilizado somente para bloqueio de transmissão e para controle de surtos ou epidemias conforme os números de notificações.

A escala do veículo fumacê é feita de acordo com total de notificações referente as últimas 4 semanas epidemiológica dos bairros com maior incidência de casos notificados, diante de critério preconizado pelo Ministério da Saúde.

A aplicação do fumacê é uma ação complementar ao trabalho de vistorias dos agentes de combate às endemias, informamos a relação de bairros priorizados pela vistoria nos dias 26/02/2024 a 01/03/2024 os bairros foram: Afonso Pena, Bela Vista, Belvedere, Belvedere I, Belvedere II, Centro, Ipiranga, Jardim Nova América, Manoel Valinhos, Niterói, Padre Eustáquio, Santa Lúcia, Santa Rosa, Santo Antônio dos Campos e São Roque, os mesmos foram selecionados devido ao total de casos de dengue notificados nas últimas quatro semanas no período.

No bairro Bela Vista aplicação do fumacê ocorreu entre os dias 25/03/2024 à 08/04/2024.

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos caso se façam necessários.

Atenciosamente,

ERIKA CAMARGOS FERREIRA
Diretora de Vigilância em Saúde

FJSS

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EJK**MLV****GMP****R21**